



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALEXANDRE CARDOSO DA CUNHA, ANA CAROLINA GALVÃO MARSIGLIA, ANDREAS NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS MORAES, ANTÔNIO MANOEL FERREIRA FRASSON, GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA, GRACE KELLY FILGUEIRAS FREITAS, LUIZ ANTONIO SAADE, MARCOS VOGEL, MARIANE LIMA DE SOUZA , MYRIAM SALOMÃO, ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO, SAULO ALMEIDA MORELATTO, UEBER JOSÉ DE OLIVEIRA, VIVIANA MÔNICA VERMES, WARLEY DE SOUZA BORGES, ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANTE A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA), NEYVAL COSTA REIS JUNIOR, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, ALINE FELIPE BARRETO, ESTHER TAVARES DE ALBUQUERQUE, GUILHERME ALVES BARBOSA COGO, JÉSSICA CRISTINA SILVA DELCARRO, JUAN XABIER ESTEBAN DE AQUINO CALLES E RALPH BONANDI BARREIROS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS CELSO ALBERTO SAIBEL SANTOS, MARSHAL COSTA LEME, PEDRO ALVES BEZERRA MORAIS, RICARDO ROBERTO BEHR, RODRIGO LUIZ VANCINI, SÔNIA MISSAGIA DE MATOS E VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO ROCHA. **AUSENTE** O CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ NETTO CASOTTI. ESTEVE PRESENTE, AINDA, SEM DIREITO A VOTO, O CONSELHEIRO OTÁVIO CALIARI LIMA, SUPLENTE DA CONSELHEIRA JÉSSICA CRISTINA SILVA DELCARRO.

Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foi apreciada e aprovada por unanimidade a ata da sessão extraordinária do dia 1º de junho de 2017. **02. COMUNICAÇÃO:** A Conselheira Jéssica Cristina Silva Delcarro, com a palavra, comunicou diretamente à Presidência que na véspera desta sessão cinco pessoas receberam intimações para prestarem esclarecimentos sobre o processo referente à ocupação da Reitoria no fim de 2016, cujo principal ponto de pauta era a PEC-55. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas foi entregue uma intimação de desocupação do prédio, o que foi providenciado em 24 (vinte e quatro) horas, e apesar disso a Universidade solicitou que o processo tramitasse no âmbito da Justiça. Não há fotos que comprovem a participação de nenhum dos réus do processo na referida ocupação, segundo a Conselheira, que acrescentou que o que mais a entristeceu foi uma Reitoria preponderantemente de esquerda ter movido esse processo de criminalização do movimento estudantil, julgando vergonhoso que o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Magnífico Reitor tenha declarado que o Procurador Federal tomou essa atitude sem consultá-lo, quando o sítio da Procuradoria Federal informa que tal ação não é possível sem o aval do Magnífico Reitor. Também foi recebida pelo Diretório Central dos Estudantes uma intimação sobre o fechamento da porta da Reitoria em 2000, cobrando o valor de R\$ 8 mil por esse ato. A Conselheira entende que a UFES resgatou todos os processos passados para criminalizar o movimento estudantil. Chama a atenção, declarou a Conselheira, que os autores do fechamento da Reitoria em 2000 foram o DCE, a ADUFES e o SINTUFES, mas somente o DCE responde pelo ato, implicando mesmo a penalidade, como sugestão do Procurador, em penhora dos bens do Diretório, que este não possui. Não houve depredação durante essa ocupação, segundo o relatório da segurança elaborado na época, o que mostra, no entendimento da Conselheira, a intenção da atual gestão da UFES. A Senhora Presidente, com a palavra, esclareceu a Procuradoria Federal na UFES (e não da UFES) responde à Advocacia-Geral da União, e não à Reitoria, e lembrou que no processo atual contra o Magnífico Reitor a Procuradoria Federal só pôde defendê-lo depois de autorizada pela AGU. A permanência da Procuradoria Federal na UFES é oriunda de uma questão histórica e de condições de manutenção, mas esse órgão da AGU não mais funciona dentro das instalações da maioria das universidades federais do País, e suas ações são independentes. No que tange às ocupações, a ação foi coordenada entre todas as Procuradorias das Instituições Federais logo na mudança de governo, e todos os participantes foram processados. A Senhora Presidente entende que há um movimento político, mas esse processo não foi aberto pela Reitoria, ou seja, não está no âmbito da Instituição, ao contrário de outros, por ela abertos, como o referente a uma ocupação em que houve agressão. O Conselheiro Warley de Souza Borges, com a palavra, informou que na próxima sexta-feira (23/6/2016), às 13 horas, o Programa de Pós-Graduação em Química trará a Professora Solange Cadore, da Unicamp, que ministrará, no Auditório do Centro de Ciências Exatas, uma palestra sobre Ética em Pesquisa Científica, tema muito pertinente na atualidade, aproveitando a ocasião para convidar toda comunidade acadêmica. A Conselheira Rosemeire dos Santos Brito, com a palavra, informou que a Universidade adorou um movimento mais assertivo de políticas de ação afirmativa, e mais recentemente essa medida teve como consequência a contratação de 3 (três) professores no Centro de Educação, responsáveis por ministrar a disciplina Educação nas Relações Étnico-Raciais para 17 (dezessete) licenciaturas atendidas por esse Centro, que vive um momento crucial de apresentação de PPCs de cursos de licenciatura, com a devida adequação às novas diretrizes curriculares promulgadas em julho de 2015. A Conselheira apelou a esta Administração para que busque averiguar se de fato os cursos estão ofertando as disciplinas. A Conselheira ressaltou que o Centro de Educação conduziu, sob a coordenação do Professor Itamar Mendes da Silva, de forma impecável, um concurso com 112 (cento e doze) candidatos, e foram selecionadas pessoas altamente qualificadas para trabalhar com esses temas, mas infelizmente só foi possível ofertar uma turma, porque os cursos ainda não criaram essa possibilidade e os três professores estão na mesma disciplina. Uma Resolução deste Conselho determina que tais professores trabalhem exclusivamente nesse campo e o Centro de Educação fez a sua parte irrepreensivelmente, restando agora um esforço da Instituição para transformar essa política tão importante em realidade. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, em resposta, declarou que, apesar da concessão, mediante nova Resolução, de mais 12 (doze) meses para a adequação, todas as licenciaturas estão em fase de discussão, e em todos os PPCs de licenciatura foi incluída a disciplina de Relações Étnico-Raciais em caráter obrigatório e no bacharelado, como optativa. As licenciaturas recebem em primeiro lugar essa adequação, por força de lei e pelo estágio mais avançado em que se encontram em termos de reforma curricular do que os bacharelados. Todos os cursos de Engenharia deverão passar por uma reforma obrigatória, e em uma reunião no próximo dia 5 de julho, deverá ser decidida a inclusão do conteúdo de Prevenção de Incêndios, obrigatório a partir deste ano em todos os currículos e Engenharia, e na ocasião dessa reformulação também será inserida a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

disciplina das Relações Étnico-Raciais. A Conselheira reconhece que o processo é um pouco demorado, mas esclarece que assim é por se tratar de reforma curricular, prevendo, no entanto que a partir de 2018/1 já esteja concluído. A Conselheira, ainda com a palavra, anunciou a divulgação do Edital de Licenciatura em Educação do Campo, com 60 (sessenta) vagas em Vitória e 80 (oitenta) vagas em São Mateus, com inevitável redução de quantidade de vagas, conforme acordado em reunião com os Diretores de Centros e Coordenadores do Curso em ambos os *campi*. Entre os dias 20 e 21 de junho deverá ser publicada a Portaria correspondente. Ainda com a palavra, a Conselheira informou que todas as vagas referentes à seleção feita pelo SISU foram preenchidas, restando apenas 24 (vinte e quatro) vagas ociosas em São Mateus, no Curso de Engenharia Química. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, em resposta à fala da Conselheira Rosemeire dos Santos Brito, alertou, em nome da Comissão de Política Docente o Departamento para que dê ao professor o encargo a fim de que ele não seja prejudicado profissionalmente, dado que a norma não o impede de ministrar outra disciplina, ao que a Conselheira respondeu que assim já foi feito, mas esses profissionais poderiam ser mais bem aproveitados. O Conselheiro Warley de Souza Borges, com a palavra, manifestou o interesse em que a disciplina em tela seja ministrada também no Programa de Pós-Graduação em Química, mediante solicitação ao Centro de Educação, dado que tal conteúdo não foi discutido pelos alunos na graduação e nem na pós-graduação. A Senhora Presidente, com a palavra, deu as boas vindas ao Conselheiro Andreas Nascimento, novo representante do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) que agradeceu pela acolhida. **03. EXPEDIENTE:** A Senhora Presidente, com a palavra, propôs a votação da solicitação de sustentação oral para os Processos nº 6.294/2017-51, nº 6.296/2017-40, nº 6.297/2017-94 e nº 6.298/2017-39 feita pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Direito no período em que tais processos foram analisados, Professor Gilberto Fachetti Silvestre. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, a Senhora Presidente também propôs a votação de Sustentação oral feita pelos advogados do Processo nº 1.651/2016-11. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. Após a votação quanto à possibilidade de sustentação oral, a Senhora Presidente propôs a votação do tempo de fala, propondo 5 (cinco) minutos para cada solicitante. O Conselheiro Antônio Manoel Ferreira Frasson, com a palavra, defendeu a concessão de 10 (dez) minutos para o Coordenador do Colegiado. Em votação, aprovada por maioria a concessão de 5 (cinco) minutos para cada uma das duas solicitações. A Senhora Presidente, com a palavra, solicitou a inclusão do processo nº 11.349/2017-44 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) – Alteração da Resolução nº 08/2016-CEPE. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, em nome da Comissão de Política Docente, solicitou a inclusão do Processo nº 5.903/2017-54 – Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) – Abertura de concurso público. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. O Conselheiro Guilherme Alves Barbosa Cogo, com a palavra, solicitou a exclusão do Processo nº 4.976/2017-29 – MARGARETH MARIA DA SILVA – Recurso/revisão de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente, com a palavra, propôs que os processos nº 11.349/2017-44 e nº 5.903/2017-54, nessa ordem, listassem como primeiros pontos de pauta, seguidos dos processos constantes do item 04.07 ao 04.10 da pauta original. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 11.349/2017-44 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) – Alteração da Resolução nº 08/2016-CEPE.** A Conselheira Rosemeire dos Santos Brito, com a palavra, fez a leitura da solicitação da PROGRAD de alteração da Resolução nº 08/2016: onde está escrito “CCV”, leia-se “PROGRAD”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE.** **04.02. PROCESSO Nº 5.903/2017-54 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE (CCENS) –** Abertura de concurso público. A Conselheira Mariane Lima de Souza, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à aprovação da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

referida abertura de concurso público com a reformulação, pelo Departamento, da banca avaliadora, a fim de cumprir a nova Resolução nº 34/2017 do CEPE, para concursos, que exige, no mínimo, a presença de 2 (dois) membros externos. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.03. PROCESSO Nº 6.294/2017-51 – BRUNO GIANORDOLI MALTA –** Recurso/matricula. A Relatora, Conselheira **Grace Kelly Filgueiras Freitas**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Após a leitura do parecer, o Professor Gilberto Fachetti Silvestre, com a palavra, fez, durante 5 (cinco) minutos, a sustentação oral na condição de Coordenador do Colegiado no período o ocorrido, defendendo a improcedência dos recursos dos alunos e solicitando que a 3ª etapa de matrícula seja aplicada apenas em caráter de excepcionalidade e não corriqueiramente como se tem feito tradicionalmente pelos discentes do Curso de Graduação em Direito dessa Universidade. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.04. PROCESSO Nº 6.296/2017-40 – ANDRICK FARIA PEREIRA –** Recurso/matricula. A Relatora, Conselheira **Grace Kelly Filgueiras Freitas**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.05. PROCESSO Nº 6.297/2017-94 – SÉRGIO DE SÁ BATISTA –** Recurso/matricula. A Relatora, Conselheira **Grace Kelly Filgueiras Freitas**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.06. PROCESSO Nº 6.298/2017-39 – JOÃO VITOR BRAGANÇA DE OLIVEIRA –** Recurso/matricula. A Relatora, Conselheira **Grace Kelly Filgueiras Freitas**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.07. PROCESSO Nº 1.651/2016-11 – JARRYER ANDRADE DE MARTINO E LUTERO PROSCHOLDT ALMEIDA –** Solicitação de Reconsideração da Decisão nº 85/2016 do CEPE. A Conselheira **Myriam Salomão**, com a palavra, fez a leitura do parecer do seu pedido de vista, favoráveis à reconsideração da Decisão nº 85/2016-CEPE, a fim de manter o resultado do concurso público estabelecido pelo Edital nº 97/2015. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, contrários ao pedido de reconsideração a fim de manter a Decisão nº 85/2016, que anulou o referido concurso. Após a leitura dos pareceres, a Senhora Presidente, com a palavra, convidou o Senhor Luiz Fernando Barbosa Santos e a Senhora Nabila Gomes Santos, advogados dos requerentes, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, fazerem suas alegações. Em seguida, passou-se aos esclarecimentos. Durante essa fase a Senhora Presidente passou a Presidência ao Conselheiro Luiz Antonio Saade, decano deste Conselho, retornando 5 (cinco) minutos depois. Durante a discussão desse processo, a Senhora Presidente, com a palavra, propôs a prorrogação desta sessão por 30 (trinta) minutos, o que foi aprovado por maioria. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, a Senhora Presidenta, seguindo o que estabelece o Art. 60 do Regimento Interno deste Conselho colocou em votação o parecer da Comissão de Política Docente. Aprovado por maioria. Com declaração de voto contrária do Conselheiro Antônio Manoel Ferreira Frasson, que votou pelo cancelamento da Decisão nº 85/2016. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 05. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Warley de Souza Borges, com a palavra, solicitou esclarecimentos quanto à reunião entre o Presidente da Comissão de Política Docente, Conselheiro Antonio Carlos Moraes, e a Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas, Senhora Josiane Binda, tendo como ponto de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

pauta a modificação da Resolução 48/2014, bem como sobre os entendimentos resultantes, sendo informado pela Senhora Presidente que esse encontro se efetivou. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, propôs uma sessão extraordinária para o trato da questão como única maneira de obter a modificação da referida Resolução, já que por várias vezes entrou como ponto de pauta em sessões deste Conselho e não pôde ser discutida. A Senhora Presidente, com a palavra, comprometeu-se a agendar a sessão extraordinária em comento. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 13 horas e 10 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.